

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 627/2019

**“Aquisição de serviços de projeto para base escultórica da estátua do Marquês de Pombal,
em Oeiras”**

(Proc N.º 300.10.005/2019/1527)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número **500 745 943**, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, [REDACTED] com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, cujos poderes para o acto, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações, lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho do Senhor Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 38/2018, datado de 8 de maio de 2018, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**;___

E,___

OPEN BOOK, Lda., sociedade por quotas, com o capital social de €7.600,00 (sete mil e seiscentos euros), com sede na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa, n.º19, 8º, freguesia de Campolide, concelho e distrito de Lisboa, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3ª secção, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **508 037 689**, representada no ato por **Rodrigo Deslandes Sampaio Melo e Castro**, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] e por **Pedro Martins Soares Valente Pires**, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] [REDACTED] ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerentes, os quais têm poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão arquivo, adiante designada por **Adjudicatária ou Segunda Outorgante**;___

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição de serviços de projeto para a base escultórica da estátua do Marquês de Pombal, a localizar na nova rotunda da Quinta do Marquês de Pombal, em Oeiras”**, precedido do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e para os efeitos do artigo 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Joana Salvador Baptista, datado de 11 de setembro de 2019, exarado sob a Informação N.ºINT-CMO/2019/20632, de 9 de setembro de 2019, com a adjudicação e minuta aprovadas por despacho da mesma entidade, datado de 25 de setembro de 2019, exarado sob a Informação N.ºINT-CMO/2019/15908, de 24 de setembro de 2019, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de serviços de projeto para base escultórica da estátua do Marquês de Pombal, a localizar na nova rotunda da Quinta do Marquês de Pombal, em Oeiras**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Segunda

Prazo

- 1-** O contrato mantém-se em vigor até ao termo da obrigação da assistência técnica, a qual estará concluída com a receção provisória da empreitada, iniciando-se no dia seguinte ao da publicação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____
- 2-** O contrato poderá ter uma duração superior a 3 (três) anos, dado que o projetista, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, está obrigado a prestar assistência técnica na fase de

procedimento de formação de contrato, e até à adjudicação da obra, bem como, durante a execução da mesma, ficando dessa forma o término do contrato condicionado à receção provisória da empreitada. ____

3- Os serviços objeto do contrato compreendem as seguintes fases: ____

a) 1.ª Fase – Estudo Prévio- a elaborar e entregar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicitação da ficha de resultados no Portal dos Contratos Públicos; ____

b) 2.ª Fase - Projeto de Execução – a elaborar e entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, após a aprovação do estudo prévio pela entidade adjudicante (que deve ocorrer dentro de 15 (quinze) dias após a entrega do estudo prévio); ____

c) 3.ª Fase – Assistência Técnica à Obra – conforme o número dois da cláusula terceira do presente caderno de encargos. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

a) O seu valor é de **€18.995,00 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. ____

b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal; classificação económica: 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, com o número sequencial de compromisso 1906828, emitido em 1 de outubro de 2019. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado ____ da Divisão de Estudos e Projetos, com gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 1 de março de 2019 e válida até 1 de março de 2020; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 20 de agosto de 2019, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10, em 20 de agosto de 2019, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada. ____



Oeiras

Marca o ritmo

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada pelo despacho n.º54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2018, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações, que o fiz escrever e também assino. ____

Paços do Concelho, 10 de outubro de 2019. ____

Pelo 1º. Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Gonçalves

Pelo 2º. Outorgante

[REDACTED]
Deslandes Melo e Castro

[REDACTED]
Pedro Martins Soares Valente Pires

Oficial Pública

[REDACTED]



RECONHECIMENTO

Reconheço, (nos termos do D.L. 237/2001, de 30-VIII, do art. 38º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e da Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho), no documento anexo, as assinaturas de **PEDRO MARTINS SOARES VALENTE PIRES** e de **RODRIGO DESLANDES SAMPAIO MELO E CASTRO**, na qualidade de gerentes, com poderes para o acto, da sociedade comercial por quotas denominada, "**OPEN BOOK LDA.**", matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 508037689, com o capital social de € 7.600,00, identidade que verifiquei pela exibição dos respectivos cartões de cidadão número 10368140 0 ZX8 válido até 30.01.2022 e número 07362332 6 ZX1, válido até 23.05.2021, ambos emitidos pela República Portuguesa e qualidades e poderes que verifiquei por exibição da certidão permanente da sociedade com o código de acesso 6164-7406-1762.

Lisboa, 15 de Outubro de 2019

Registada na O.A sob o n.º 17.505L/ 0677 de 10/10/2019

A Advogada

Marta Pitschieller

Marta Pitschieller

ADVOGADA

Cédula Profissional. n.º 17.505L • NIF 216 790 530

R. D. Pedro V, n.º 132

1250-095 Lisboa

Telef. 21 392 88 60 - Fax 21 392 88 62

mpitschieller-17505l@adv.oa.pt



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Marta Pitschieller

CÉDULA PROFISSIONAL: 17505L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

OPEN BOOK LDA.

NIPC nº. 508037689

OBSERVAÇÕES

Reconhecimento de assinatura em contrato de prestação de serviços com CM
Oeiras

EXECUTADO A: 2019-10-15 23:06

REGISTADO A: 2019-10-15 23:07

COM O Nº: 17505L/2677

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=32432219+215063>.